

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

1438

1217-57

AUDIÊNCIA DIA: 5/3/72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

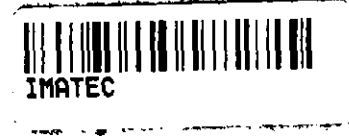
3º

1539/72  
20: 3/72

088

# PLENO

TRT - SP N.º 35/72  
29 / 2 / 72



RELATOR: Juiz GILBERTO BARRETO FRAGOSO  
REVISOR: Juiz EDGARD RADESCA

# ACÔRDO E DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: RIBEIRÃO PIRES

SUSCITANTE: ○ FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MARMORES, CALCAREOS, PEDREIRAS E DA EXTRAÇÃO DE AREIAS e FERREIRA DE MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, GUARAREMA, MOGI DSS CRUZES, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SUZANO

SUSCITADO: PEDREIRA MILENEZI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E OUTRAS 14

J. Johannes D. Hecht - Dr. Maria R. de Lima



Ministério do Trabalho e Previdência Social  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT-224.646/72

35/72

228.02  
16.00

12/10

Sind. dos Trabs. Ind. Extração de Marmores, Calc.  
Pedr. e da Extração de Areias e Barreira de Mauá,  
Assunto: Mesa Redonda com a Fed. Inds. do Estado  
de São Paulo

Distribuição

SACA

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

83  
7

EXMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

17 FEV 1972 ≈ 224646

SACA

A "FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO", conjuntamente com seus filiados, "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreiras de Mauá, Ribeirão Pires, Guararema", por seus presidente infra assinados, pela presente vêm respeitosamente expor e requerer o seguinte:-

1-) Consoante o comprovam as certidões incluídas, o prazo de vigência do último acordo salarial da categoria profissional esgotar-se-a em 31 de Março de 1972;

2-) Diante disso, e considerando o aviltamento do poder aquisitivo da moeda, decorrente da elevação do custo de vida, reuniram-se os trabalhadores em Assembléia Geral Extraordinária regularmente convocada (v. edital e ata correspondente), no dia "06" de Fevereiro de 1972, na sede do referido Sindicato, deliberando propor aos empregadores um aumento salarial nas seguintes condições:

a-) aumento de 35% (trinta e cinco por cento), sobre os salários decorrentes do último acordo salarial;

b-) vigência de 1 (um) ano, a partir de 1º de Abril de 1972, e a terminar em 31 de Março de 1973

c-) aumento igual para todos os empregados admitidos após a data base desde que não venham ultrapassar os mais antigos

d-) Desconto da quantia correspondente a Cr\$. 10,00 (Dez cruzeiros), do reajuste que vier a ser concedido, de todos os empregados beneficiados com o reajuste, ocorrendo o desconto no primeiro mês de recebimento do reajuste, importância esta destinada a assistência, aquisição de mobiliário e aparelhamento para a Sede do Sindicato. Fica esclarecido que o desconto dos Cr\$. 10,00 (Dez cruzeiros), em favor da Federação patrocinadora, será aplicado em assistência Social para os trabalhadores inorganizados em Sindicato, nas demais cidades, do Estado de São Paulo, não abrangidas pelo Sindicato acima.

Fls. 2-

não abrangidas pelos Sindicato acima.

7-) Nessas condições, requer os Suptes. se digne V. Excia. mandar designar data para a realização de Mesa Redonda, sob os auspícios dessas D.R.T. e com vistas à possibilidade de composição amigável, ordenando para tanto a intimação da: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Viaduto Dna. Paulina, 00, nesta capital (SP), e das Firms conforme relação anexa, para que compareça à audiência no dia e hora marcada que V. Excia., fixar em Mesa Redonda.

Requer, outrossim, e desde já, seja instaurado Dissídio Coletivo "ex-officio" no caso de malograrem as negociações entabuladas, com remessa do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, cumpridas as formalidades de estilo.

Térmo em que  
P. Deferimento

Ribeirão Pires (SP), 07 de Fevereiro de 1972.

*Jonas Ferreira de Lima*  
\_\_\_\_\_  
JONAS FERREIRA DE LIMA  
✓ Presidente da Federação

*F. Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO ILIDORO DE OLIVEIRA  
Secretário do Sindicato

RELAÇÃO NOMINAL DAS EMPRESAS CONVOCADAS PARA PARTICIPAR DO DISSÍDIO  
COLETIVO DA CATEGORIA DO SETOR DE PEDREIRAS E MINERAÇÃO DA BASE  
TERRITORIAL DO SINDICATO. //

28/2  
16:00hs.

- 1-) PEDREIRA MILENEZI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.+  
Av. Barão de Mauá, 441 - MAUÁ (SP)
- ~~2-) PEDREIRA ADÉLINO MARQUES~~
- 3-) PEDREIRA CESAR MARQUES\*  
Rua Capitão José Galo, 74 - RIBEIRÃO PIRES (SP)
- 4-) IND. PAVIMENTADORA V. MATHEUS LTDA.  
Rua São Jorge, 560 - SÃO PAULO (SP)
- 5-) PED. DAVID MORNIRA DE LIMA +  
Av. Capitão João, 1382 - RIBEIRÃO PIRES (SP)
- 6-) PED. FLORIANO BRANCALIÃO +  
Rua Rio Branco, 610 - MAUÁ (SP)
- ~~7-) PED. JOSÉ BRANCALIÃO~~  
Rua Manoel Pedro Junior, 29 - MAUÁ (SP)
- 8-) PEDREIRA SANTA CLARA S/A. +  
Av. Santa Clara, S/Nº. - RIBEIRÃO PIRES (SP)
- 9-) PED. NELSON CRUCIANI +  
4ª Divisão - Km.40 - RIBEIRÃO PIRES (SP)
- ~~10-) MINERAÇÃO PORCELANA REAL S/A. (MINERAÇÃO DE CAULEM)~~  
Av. Capitão João, 1815 - MAUÁ (SP)
- ~~11-) PEDREIRA SÃO BERNARDO LTDA.▲~~  
Rua Dr. Flaquer, 166 - Cxa. Postal, 107 - S. BERNARDO DO CAMPO
- 12-) PEDREIRA IRMÃO ROSA LTDA.+  
Estrada Velha São Paulo-Rio - Km.68 - MOGI DAS CRUZES (SP)
- 13-) PEDREIRA JUSTINIANO PEREIRA DOS SANTOS +  
Escritório: Av. Barão de Mauá, 611 - MAUÁ (SP)
- 14-) PED. PEDRO FERNANDES & CIA. +  
Rua Capitão Mariano, 15 - MOGI DAS CRUZES (SP)
- ~~15-) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO~~  
Viaduto D. Paulina, 80 - CAPITAL (SP)

*[Handwritten signature]*

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MARMORES, CALCAREOS, PEDREIRAS E DA EXTRAÇÃO DE AREIAS E BARREIRA DE MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, GUARAREMA, MOGI DAS CRUZES, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SUZANO., CONJUNTAMENTE COM A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de um mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, na sede social deste Sindicato, na Rua Capitão José Gallo, 214, nesta cidade de Ribeirão Pires (SP), presentes os associados e não associados cujas assinaturas constam no livro de presença em assembleia geral extraordinária, em segunda convocação, conforme edital de convocação publicado no jornal "Ultima Hora", para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discursão e aprovação da ata da assembleia anterior; b) Discutir e deliberar sobre pedido de reajustamento salarial da categoria representada; c) Assuntos vários, dando início aos trabalhos, o senhor Presidente do Sindicato deu por aberto os trabalhos e solicitou do plenário que indicasse um dos presentes para presidir os trabalhos, foi indicado o senhor Severino Moreira da Silva, assumindo a direção dos trabalhos convidou o senhor Luiz Generino dos Santos, para secretariar os trabalhos, e para escrutinadores, os senhores; Frederico Otto Salzman, e Eugênio Galdino Batista, uma vez que a deliberação será processada através de votação secreta. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente da mesa solicitou que o Sr. Secretário, lêsse a ata da assembleia anterior, que lida e discutida, foi a mesma aprovada por todos os presentes sem emenda. Passando-se em seguida para o 2º ponto da ordem do dia, discutir e deliberar sobre pedido de reajustamento salarial da categoria representada. Representou a Federação o Sr. Jonas Ferreira de Lima, o Sr. Presidente da mesa franqueou a palavra para quem dela quizesse fazer uso. Em primeiro lugar fez uso da palavra o Sr. Presidente do Sindicato, dando esclarecimentos aos presentes dos reajustes feito em outras categorias profissionais, em seguida o Sr. Presidente da mesa franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso, pediu a palavra o Sr. Francisco Soares dos Anjos, apresentando uma proposta de 35% (Trinta e cinco) por cento de aumento salarial, dizendo que não podia apresentar uma proposta mais baixa porque o custo de vida está muito caro, não podemos pedir menos, tudo aumenta sen que nós trabalhadores possa fazer nada, todo nós sabemos que o Governo está fazendo o possível para conter a inflação, que ainda continua difícil de ser controlada, devido os comerciários na sua maioria, serem gananciosos, não respeitam as Leis do País, prejudicando milhões de trabalhadores, principalmente



principalmente os que ganham salários baixos, sendo a sua proposta aplaudida e reforçada por todos quanto se achava-se presente. Em seguida o Sr. Presidente da Mesa pediu ao plenário que fizesse uso da palavra e apresentasse outras propostas, o plenário mantiveram-se solidários a primeira e unica proposta apresentada. O Sr. Presidente da mesa verificando que ninguém fazia uso da palavra, passou a proposta para a sua aprovação, verificando-se o seguinte resultado; 49 (Quarenta e nove) votos para única proposta de 35% (Trinta e cinco) por cento, do Sr. Francisco Soares dos Anjos, sobre os salários vigentes, por tanto foi aprovado a proposta de 35% (Trinta e cinco) por cento, por unanimidade dos presentes, sem nenhum voto em contrário. Antes de passar para o 3º ponto da ordem do dia, o Sr. Secretário do Sindicato pediu a palavra e solicitou do plenário, se em caso de haver por parte do TRT., ou dos senhores empregadores uma proposta conciliatoria dentro dos índices salariais da categoria, se era necessário fazer uma outra assembléia, para dá conhecimento da proposta conciliatoria, ou se todos os presentes acham por bem da plenarias a Diretoria entabolar acôrdo, desde que o mesmo seja convincente com o que a nossa categoria tem direito, por unanimidade dos presentes, foi dado plenos poderes a Diretoria, para entabolar, regeitar acôrdo, estaurar Dissidio Coletivo de natureza economica e aguardar o julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. Em seguida o Sr. Presidente da mesa passou para o 3º ponto da ordem do dia, assuntos vários. Com a palavra o Sr. José Pinheiro de Araujo, dizendo que era necessário ser aprovado pelo plenário uma taxa de desconto de todos os trabalhadores da categoria, associados e não associados, para cubrir despesas com assistência e adquirir móveis etc., para o Sindicato, prosseguindo com a palavra o Sr. José Pinheiro de Araujo, apresentou uma proposta de Cr\$. 10,00 (Dez cruzeiros), para ser descontado dos associados e não associados em folha de pagamento do primeiro reajuste que vinher a ser conedido a categoria, em favor do Sindicato, para cubrir despesas com assistencia e adquirir bens patrimonial para uso do Sindicato. Em seguida fez uso da palavra o Sr. Presidente do Sindicato, dizendo que o desconto em favor do Sindicato é uma necessidade, para fazer frente as despesas obrigatória com os associados e com os que não são associados, conforme as Leis vigentes, o Sindicato é obrigado a dá assistência juridica aos trabalhadores que não são sócios do sindicato, porque o Advogado não vai esperar para receber os seus honorários com dois e até 3 anos, quando é resolvido uma causa trabalhista, e quando é feito acôrdo na maioria dos casos as firmas recusam-se a pagar os honorários do Advogado adversário alegando

alegando tantas razões que termina convencendo o Advogado, e prosseguiu com a palavra o Sr. Presidente dizendo que o Sindicato vai passar a dar uma assistência mais ampla a seus associados, no campo médico e dentário. Terminada as discussões em torno do desconto e da proposta do Sr. José Pinheiro de Araújo, posta em aprovação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, na forma apresentada acima, isto é,, Cr\$. 10,00 (Dez cruzeiros), para ser descontado dos associados e não associados, em folha de pagamento do primeiro reajuste que vier a ser concedido a categoria, em favor do Sindicato, para cobrir despesas com assistência e adquirir bens patrimonial para uso do Sindicato. Sendo os trabalhadores inorganizados em sindicato, o desconto é feito em favor da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo, para assistência aos mesmos. O Sr. Presidente da mesa franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, com a palavra o Sr. Presidente do Sindicato, falando para os presentes, da necessidade de todos os Diretores e associados, fazerem campanha de Sindicalização, com o objetivo de aumentar o quadro associativo, principalmente agora que a nossa Entidade, vai passar a dar uma assistência melhor a seus associados, e para que o sindicato possa dar esta assistência, é necessário ter o recursos. Em seguida fez uso da palavra o Sr. Roque Alves, falando das irregularidades que vem de a muito ocorrendo na firma que eu trabalho, além de não fazer o desconto do INPS. de acordo com o que se ganha, tirou o remunerado e não dá condição normal para que o trabalhador ganhe o seu salário de acordo com a sua profissão, e procurou saber do Sr. Presidente, qual a providência que deveria ser tomada. Em resposta o Sr. Presidente do Sindicato disse que a primeira providência que deveria ser tomada, e que todos quanto trabalham na firma que estão prejudicados, devem imediatamente trazerem ao conhecimento do sindicato os fatos concretos, para então a entidade através de denuncia na DRT., ou processo na justiça do trabalho, tomar as providências cabíveis, não só os trabalhadores dessa firma, mais qualquer outra que os senhores estão sendo prejudicados, e prosseguiu o Sr. Presidente dizendo que o sindicato só poderá tomar qualquer providência, a respeito de irregularidade, com a ajuda dos trabalhadores, porque o Sindicato não é a Diretoria e o Conselho Fiscal, e sim, os trabalhadores organizados; a atual Diretoria está a inteira disposição de todos os trabalhadores da categoria, mais é necessário a colaboração de todos, e vai aqui este lembrete: não pode haver denuncia na DRT. e processo na justiça do trabalho, sem haver o reclamante. O Presidente da mesa verificando que ninguém fazia mais uso da palavra, deu por encerrado aos trabalhos da assembleia as 12.00

as 12.00 horas, mandando a mim, Luiz Generino dos Santos, que secretariei aos trabalhos da mesa, lavrasse a presente ata que vai assinada por todos os componentes da mesa. Ribeirão Pires (SP), 06 de Fevereiro de 1972. As. Severino Moreira da Silva, Presidente da mesa; as. Luiz Generino dos Santos, Secretário da mesa, as. Frederico Otto Salzman e as. Eugenio Galdino Batista, escrutinadores. E era tudo quanto se continha na presente ata fielmente transcrita por mim, eu Francisco Izidoro de Oliveira, secretário do Sindicato, que assino juntamente com o Sr. Presidente. Ribeirão Pires (SP), 06 de Fevereiro de 1972.

*F. I. Oliveira*

Francisco Izidoro de Oliveira  
Secretário

*Jonas Ferreira de Lima*  
Jonas Ferreira de Lima  
Presidente

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, CERTIFICA, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º TRT/EP-31/71-A, em que são partes suscitante - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - E SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS, PEDREIRAS E DA EXTRAÇÃO DE AREIAS E BARRIRAS DE MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, GUARARÉMA, MOGI DAS CRUZES, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SUZANO e suscitados - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E PEDREIRA ADELINO MARQUES E OUTROS (14), da lá, às fls. 48/49, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte:

"Em timbre: (Armas da República. Justiça do Trabalho). Ita n.º 34/71. Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal, Dr. Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho, Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação, às treze e trinta horas, do processo n.º TRT/EP-31/71-A - Dissídio Coletivo entre partes: Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barrirras de Mauá, Ribeirão Pires, Guararém, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo e Suzano como Suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Pedreira Adelino Marques e outros 14. Aberta a sessão. Feito o pregão. Pela Federação dos Trabalhadores compareceu o Sr. Jonas Ferreira de Lima, representando também o Sindicato dos Trabalhadores, assistido pelo Dr. Adalberto Machado. A Federação das Indústrias foi representada pela Dr.ª Maria Romana de Lima. Compareceu a empresa David Moreira de Lima, firma individual, representada por seu proprietário. Pela Pedreira São Bernardo Ltda. -

compa

compareceu o Sr. Carlos Sérgio Rogneira dos Santos. Compareceu a Pedreira Maldomiro Delpoio, representada por seu proprietário. Compareceu a Empresa Milanezi Indústria e Comércio Ltda., representada pelo Sr. Benedito Caetano do Nascimento. Deixaram de atender ao chamamento desta Justiça as demais firmas relacionadas às folhas das dos autos. Neste ato, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, ofereceu defesa por escrito, determinada a juntada aos autos, após ter vista da mesma as entidades Suscitantas. Nesta oportunidade, compareceu o Sr. Ademir Gianasi, representando a sua empresa. Após várias considerações feitas sobre as particularidades da categoria, as partes presentes à audiência realizaram um acôrdo, pondo fim, com relação às mesmas, ao dissídio, composição amigável feita nos seguintes termos: 1.º - Aumento de 22% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1º de abril de 1970, resultantes do último reajustamento; 2º - Compensação de todos e quaisquer aumentos concedidos após 1º de abril de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioria e equiparação salarial; 3.º - Pagamento a partir de 1º de abril de 1971, com prazo de duração de um ano; 4º - Aumento proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço aos empregados admitidos após a data base, ou seja, 1º de abril de 1970; 5.º - Estabelecer o desconto de Cr\$6,00 dos empregados associados ou não em favor dos Suscitantas, conforme deliberação da Assembléia, desconto esse a ser efetuado por ocasião do 1º pagamento do salário revisado; 6º - A Federação dos Trabalhadores, ora Suscitante, representa no Dissídio os empregados inorganizados em Sindicato. As partes requereram a homologação do presente acôrdo, após a manifestação da dote Procuradoria. No tocante às empresas que não compareceram, as partes ora acordantes, requereram fossem os termos da presente composição amigável aplicados integralmente às mencionadas empresas, evitando-se, deste modo, distorção sa-

salarial, como recomenda o pré-julgado do Colendo Tribunal Super-  
 rior do Tribunal Superior do Trabalho. Nada Mais. E, para constar  
 foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Juiz  
 Presidente, pelas partes presentes e pelo Sr. Secretário do Tri-  
 bunal, subscrito. (a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. (a)  
 Jonas Ferreira de Lima. (a) ilegível. (a) Maria Romana de Lima.  
 (a) ilegível. (a) Waldomiro Dalpoio. (a) ilegível. (a) Carlos -  
 Sérgio Nogueira dos Santos." CERTIFICA MAIS, que às fls. 57/59,  
 verificou constar, em breve relatório, o ACÓRDÃO, do teor se-  
 guintes: "Em timbres: (Armas da República. Poder Judiciário. Jus-  
 tiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região).-  
 Processo TRT/SP-31/71-A - Dissídio Coletivo - Capital. Acórdão-  
 1.481/71. Vistos, relatados e discutidos estes autos de dissídi-  
 o coletivo (Processo TRT/SP-31/71-A) da Capital, em que figuram  
 como suscitantes Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Ex-  
 trativas do Estado de São Paulo e Sindicato dos Trabalhadores -  
 nas Indústrias de Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e -  
 da Extração de Areias e Ferreiras de Houã, Ribeirão Pires, Gua-  
 rarema, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo e Suzano e como  
 suscitados Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Pa-  
 dreiro Adelino Marques e outros; ACORDAM os Juizes do Tribunal-  
 Regional do Trabalho da 2ª Região, por unanimidade de votos, em  
 homologar o acórdão de fls., para que produza efeitos legais; no  
 mérito, por unanimidade de votos, em aplicar aos demais suscita-  
 dos o reajustamento e as condições estabelecidas no acórdão ora  
 homologado. Custas em partes iguais sobre Cr\$800,00. (.....). -  
 São Paulo, 12 de abril de 1971. (a) Homero Diniz Gonçalves, Pre-  
 sidente. (a) José Teixeira Penteado, Relator. (a) José Paulo -  
 Vieira, Procurador (ciente)." NADA MAIS. E, para constar, eu, -  
*W. Penteado* Oficial Judiciário "PJ-5", com exercício  
 na Secção de Traslados e Certidões, extraí e datilografei a pre-  
 sente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Secção,

*Maechi*  
Serviço Judiciário,

que dá fé, visada pelo Diretor do  
e pelo Secretário do

Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,-----

*J. R. L.*

. São Paulo, vinte e sete de -

abril de mil novecentos e setenta e um.-----

.....

229248  
4-5-71

*A*

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo nesta Secretaria o processo TRT/SP-25/70-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS, PEDREIRAS E DA EXTRAÇÃO DE AREIAS E BARREIRAS - DE MAUÁ E RIBEIRÃO PIRES e Suscitados - IRMÃOS ROSA LTDA. E OUTROS, dêle, às fls. 93/95, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região). Processo TRT/SP-25/70-A - Dissídio Coletivo de Ribeirão Pires - SP. Acórdão nº 1.995/70. Vistos, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-25/70-A), de Ribeirão Pires; Estado de São Paulo, em que figuram como suscitante - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreiras - de Mauá e Ribeirão Pires e suscitados Irmãos Rosa Ltda. e outros; ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar as desistências; no mérito, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 26%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 13 de fevereiro de 1970, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de abril de 1969, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de abril de 1970, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, em conceder aos empregados admitidos após 1º de abril de 1969 aumento proporcional na base de 1/12 por mês de serviço, vencidos os Srs. Juízes Antônio Pereira Magaldi, José Cabral, Gabriel Moura Magalhães Gomes, Roberto Barreto Prado e Marcelino Marques; finalmente, por maioria



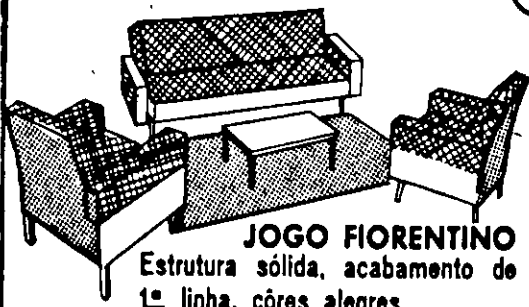
maioria de votos, em permitir o desconto de R\$ 5,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade suscitante, vencidos os Srs. Juizes Roberto Barreto Prado, que negava o desconto; Wilson de Souza Campos Batalha, Raul Duarte de Azevedo e Antônio Lâmarca, que permitiam o desconto, desde que expressamente autorizado e Reginaldo Mauger Allen, que permitia o desconto apenas dos empregados associados. Custas pelos suscitados sobre - R\$ 500,00. (...). São Paulo, 4 de maio de 1970. (a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. (à) José Teixeira Penteado, Relator. (a) José Paulo Vieira, Procurador (ciente). "NADA MAIS. E, para eu *[assinatura]* Oficial Judiciário "PJ-5", com exercício na Secção de Traslados e Certidões, extraí e datilografiei a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da mesma Secção, *[assinatura]* que dá fé, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário, *[assinatura]* e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, *[assinatura]*. São Paulo, vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta.-----

RECEBIMOS DO SERVIÇO DE NOTAS  
 Nº 15.5875  
 26-5-70

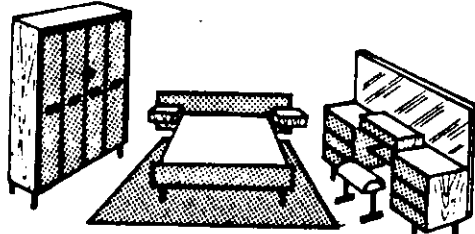
AUTENTICAÇÃO  
 REVERSO E ANVERSO  
 TABELIAO DE NOTAS  
 2º Bº BENTO, 315 - LOPES 18 e H  
 SÃO PAULO

8.º CARTÓRIO DE NOTAS  
 HERNANI GUSMÃO  
 R. SÃO BENTO, 315 Fone: 32-5687  
 AUTENTICAÇÃO. Confira com o  
 Original na parte representada e dou fé  
 São Paulo, 16 FEV. 72  
 Em Test. de Verdade.  
 JOSÉ WALDIR ALVES  
 ESC. AUTORIZADO

# DIVERSOS



**JOGO FIORENTINO**  
Estrutura sólida, acabamento de 1ª linha, cores alegres.  
Apenas **309,00**



Dormitório em JACARANDÁ - Em oferta especial, você encontra um que o fará dormir tranqüilo. - A vista **715,00**

**CONSULTE  
NOSSOS PLANOS  
DE CREDIÁRIO**  
ATENDEMOS  
ATÉ AS 22 HORAS

confôrto.  
**00**

295-2580 ● RUA SEBASTIÃO PEREIRA, 145 - TEL.: 220-3109  
282-3256 ● RUA IBORBAI GATO, 7408 - TEL.: 282-3256  
282-3256 ● **DESPACHAMOS PARA**  
282-3362 **TODO O BRASIL**  
282-3256 **ATENDEMOS ATÉ AS 22 HORAS**  
278-5586 **RESERVAMOS SEUS MÓVEIS SEM ACRÉSCIMO**

**10,00**

mpla sala-  
l c/ arm.),  
dispensa,  
sagem la-  
Alves, 61  
Ipiranga,

## Retocador de Fitolito a cores

Precisa-se com prática comprovada. Tratar: Al. Barão de Limeira, 425 - 1.º andar - Serviço de Colocações.

## PERDEU-SE

Carteira de Motorista de Wilson Balzacchi Brito - Santo André.

### DISCOS

Grande liquidação. Compactos Cr\$ 8,50. Long-play Cr\$ 1,00. Qualquer quantidade. Rua do Avenida Casper Libero, 544.

### Compro long-play

Compactos novos e usados - Qualquer quantidade. Rua do Arouche, 126. 2.º and., s/ 13.

**ODEROSA  
O JESUS  
AGA**

uma graça  
**IBEIRO JR.**

menores com livros pornográficos e de espancamento da mulher. Milton reagiu à prisão e tentou matar o investigador Willian, que o conduzia para o carro da policia.

Segundo os agentes do 40.º Distrito, Milton intitula-se comissário de menor e apresentou documentos que as autoridades acreditam ser falsos. A mulher de Milton disse que seu marido está corrompendo suas filhas e que a tem espancado por estar contra o seu comportamento, acrescentando ainda, que o corruptor usa do alcool para esconder sua violencia para com ela e os filhos.

## PIRACICABA: CHAMAS DESTROEM INDUSTRIA

Um incendio na madrugada de anteontem destruiu completamente as instalações da industria Sturlionflles, atingindo o escritorio, almoxarifado e depositos de encomendas e causando prejuizos de aproximadamente um milhão de cruzeiros. Grande quantidade de plásticos, avaliados em 200 mil cruzeiros, foi devorada em pouco tempo. A origem do fogo não foi descoberta ainda, declarando o sr. Mario Sturion, um dos diretores da firma, que os noventa funcionarios da empresa serão indenizados.

## CASAL DE VIGARISTAS APLICOU VARIOS GOLPES

O delegado Expedito Marques Pereira, titular da Delegacia de Estelionatos do DEIC, prendeu e indiciou em inquérito o conhecido estelionatario Adhemar Goes e sua companheira Helena de Farias Moreira, acusados de aplicar varios golpes na Capital.

Em outubro de 1970, Helena procurou Antonieta D'Andretta, proprietária da boutique "SANSYLY MODAS" e cabeleireiras, situada a rua Clodomiro Amazonas, 921, e propôs a compra do estabelecimento. O contrato foi passado em nome de Nestor da Silva, que seria tio de Adhemar, porque este que se apresentou como sendo "Minervino Amorim" estaria se desquitando e não poderia transacionar.

Fechado o negocio, a dupla passou a comprar grandes quantidades de mercadorias, inclusive algumas estranhas ao ramo da Boutique usando sempre o nome do suposto tio. Com o passar dos meses, Antonieta começou a estranhar que, adquirindo e revendendo tantas mercadorias, o casal não pagasse as prestações da loja. Apresentou queixa na Delegacia de Estelionatos e ficou sabendo que muitas firmas também tinham sido lesadas

## Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Extração de Marmores, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreiras de Mauá, Rib. Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo e Suzano

Sede Social: Rua Capitão José Gallo, 214 - Caixa Postal, 111 - RIBEIRÃO PIRES - S.P.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Extração de Marmores, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreiras de Mauá, Ribeirão Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo e Suzano, conjuntamente com a Federação dos Trabalhadores nas Industrias Extrativas do Estado de São Paulo, CONVOCAM todos os trabalhadores associados e também não associados do Sindicato acima, da categoria profissional das Industrias de Extração de Marmores, Calcários e Pedreiras, pelos mesmos representado, em toda a base territorial do Sindicato acima, sendo que os trabalhadores da mesma categoria dos demais municípios do Estado de São Paulo inorganizados em Sindicato, são representados pela Federação acima, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no proximo dia 6 (seis) de fevereiro de 1972, em primeira convocação às 8 (oito) horas, e não havendo quorum, em segunda e ultima convocação às 10 (dez) horas do mesmo dia, com qualquer numero de presentes. A Assembléia será realizada na Sede Social do Sindicato, na rua Capitão José Gallo, 214, em Ribeirão Pires (SP), para tratar da seguinte

#### ORDEM DO DIA

- aprovação da ata da Assembléia anterior;
- discutir e deliberar sobre pedido de reajustamento salarial da categoria acima representada e;
- assuntos varios.

Ribeirão Pires (SP), 31 de Janeiro de 1972.  
Francisco Isidoro de Oliveira  
Secretario do Sindicato  
Jonas Ferreira de Lima  
Presidente da Federação

suas casas. Um taxi Volkswagen foi arrastado até a rua Voluntários da Pátria. Um outro veículo também foi arrastado até o córrego Mandaqui.

#### FERIDOS E MORTOS

Durante as chuvas, os moradores da rua dr. Meireles Reis iniciaram seus preparativos para evitar as consequências da enchente, tida como fatal. As águas avolumaram-se rapidamente e invadiram as residências, levando de roldão o muro da frente da casa número 12. Coriolano de Oliveira e suas filhas Maria Ivete de Oliveira (21 anos, solteira) e Handery Oliveira (19 anos, solteira), juntamente com Maria Aparecida Rodrigues Leite, foram auxiliar os moradores das residências dos fundos da casa número 8, seus vizinhos.

Segundo moradores, um caminhão da Prefeitura tentou atravessar a rua, movimentando as águas que, com maior força, atingiram o muro divisório derrubando-o sobre as vítimas. Coriolano recebeu diversos ferimentos nos braços e na cabeça, enquanto sua filha Maria

### Cadaver encontrado no centro

Joaquim Felisberto de Oliveira, funcionario da Prefeitura Municipal, as 11 horas de ontem, quando fazia a retirada do lixo existente no terreno baldio situado na esquina das ruas Consolação e Maria Antonia, notou que naquele local exalava um mal cheiro. Ao verificar se havia algum animal morto por perto, Joaquim deparou com o cadaver de um homem que estava encoberto por caixas de papelão. Era um desconhecido de cor parda, aparentando de 30 a 35 anos de idade, que apresentava três profundos golpes de faca na cabeça, no peito e ombro.

O delegado Adolfo de Andrade Rebelo, do 4.º Distrito Policial, rumou para o local constatando que se tratava de crime misterioso. Diante disso aquela autoridade solicitou o assessoramento da Divisão de Crimes Contra a Pessoa, comparecendo a Equipe "E".

A policia procura vários indigentes que faziam ponto naquele local, acreditando-se estar o homicida no meio deles.

# CLASSIFICADOS



**ESCOLHA UMA DE NOSSAS 8 LOJAS PARA A COMPRA DE SEUS MOVEIS**  
Somos fabricantes.  
**POR ISSO, VENDEMOS SÓ MÓVEIS**

**COPA FORMICA**, formando conjunto de 6 peças. Cores alegres e quentes.  
**380,00**

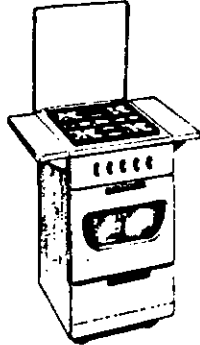


Poupe espaço, ganhe no preço e na qualidade, com o Beliche de nossa fabricação.  
**Apenas 89,00**

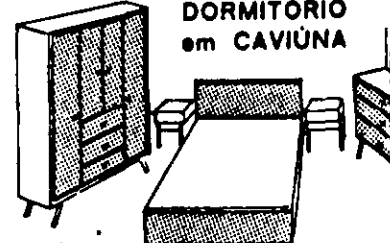


Colchão de molas, **73,00**

Fogões de diversas marcas, a partir de **199,00**



**DORMITÓRIO em CAVIUNA**



Modesto no preço, mas grande no Fino acabamento. — A vista **57,00**

**FÁBRICA DE MÓVEIS CLAMOI**

- AV. CELSO GARCIA, 4255 — TEL. 4.426.206
- R. TEODORO SAMPAIO, 11565 — TEL. 4.426.206
- AVENIDA LIBERDADE, 510 — TEL. 4.426.206
- R. TEODORO SAMPAIO, 1644 — TEL. 4.426.206
- R. DOZE DE OUTUBRO, 433 — TEL. 4.426.206
- AVENIDA LIBERDADE, 1352 — TEL. 4.426.206

## VENDE-SE

JORNAIS VELHOS

Tratar à Al. Barão de Limeira, n.º 425 — 1.º andar — São Paulo — Telefone: 220-0011 — Ramal 184, com Sr. Genaro.

## SERVENTE DE PEDREIRO

PRECISAM-SE:

Tratar: Al. Barão de Limeira, 425 - 1.º andar. No Serviço de Colocações.

## VILA MARIANA - 1.300

Aluga-se fina residencia c/ telefone, living, 5 dorms. (1 c arm.), 2 banhs, sala, cozinha c/ arm., fogão p/ gás r/ terraco, garagem, quintal, jardim, F. teral. Farta condução. Rua Cel. Luiz (trav. Conde Irajá) Condominal - A n.º 1.123.

### Extraviou-se

Cart. ident. RG numero 4.426.206 e cartão de credito CREDICARD numero 102.1817.017 de Luiz Paizão da Silva Filho.

### LONG-PLAY

VENDO a escolher Cr\$ 1,00. Compactos Cr\$ 0,50 — Rua Bento Freitas, n.º 10.

### NOVENA AO MENINO DE P...

Agradeço por recebida MARIO C.

12  
15

- 771/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira Milenezi Comércio e Indústria Ltda

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

13.  
1/2

- 772/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira Adelino Marques

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

- 773/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira Cesar Marques

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

*Handwritten initials*

- 774/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira Pavimentadora V. Matheus Ltda

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

16  
2

-775/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira David Moreira de Lima

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES



7/2

- 776/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira Floriano Brancalhão

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

18  
X

-777/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira José Brancalhão

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

19  
25

- 778/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira Santa Clara S/A

28-02- 16.00

LUIZ MORAES GOMES

20  
X

-779/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira Nelson Cruciani

2 8-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

25

- 780/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Mineração Porcelana Real S/A (MINERAÇÃO DE CAULIM ).

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

3X

-781/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira São Bernardo Ltda

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

23  
H

-782/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira Irmão Rosa Ltda

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

24  
X

-783/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira Justiniano Pereira dos Santos

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES



25  
X

-734/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Pedreira Pedro Fernandes & Cia.

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

276  
bx

-785/72

17 de fevereiro de 1972

Srs. Diretores da Federação das Indústrias no Estado de SPaulo

28-02-

16.00

LUIZ MORAES GOMES

AR

REGISTRADO N.º 27  
*Yn*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira David Moreira de Lima

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 24 de fevereiro de 1972

O Destinatário

David M. Lima

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

REGISTRADO N.º 28  
Jo

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira S. Bernardo do Campo

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 24 de fevereiro de 19 47

O Destinatário

Pedreira S. Bernardo do Campo

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

29

Jr

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira Milenezi Com. e Inds. Ltda

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em

23

de

12

de 19

72

O Destinatário

Jr

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

30  
92

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira José Brancalião

Enderêço

Rua General Veloso 395 Mauá

Natureza da correspondência

convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em

23

de

2

de

1992

O Destinatário

José Brancalião

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 31

Zr

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Miner. Porc. Real S/A ( MINER. D. CAULIM )

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 23 de 2 de 1972

O Destinatário

[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

REGISTRADO N.º 22  
Ja

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Justiniano Pereira dos Santos

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_ convocação \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 23 de Fevereiro de 19 72

O Destinatário

Justiniano Pereira dos Santos

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

REGISTRADO N.º 33

L

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira Floriano Brancalião

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 19 de Setembro de 1972

O Destinatário

P. Floriano Brancalião

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

REGISTRADO N.º 34

*Dr*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira Santa Clara S/A

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 31 de FEVEREIRO de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

REGISTRADO N.º 35

Jr

Ministério do Trabalho e Previdência Social

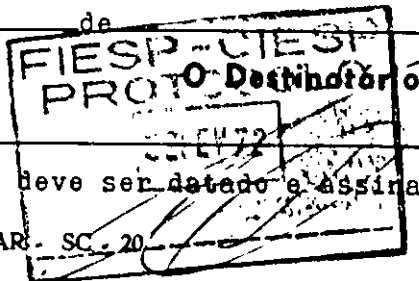
Destinatário Federação das Inds. no Estado de SP.

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

REGISTRADO N.º 36

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira Nelson Cruciani

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 23 de Fevereiro de 19 72

O Destinatário

Nelson Cruciani

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

37  
Fr

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira Pav.V.Matheus Ltda

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 22 de Junho de 1972

O Destinatário

Roque Casillo

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 38  
Jr

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira Adelino Marques

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 22 de de Maio de 19 92

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

Adelino Marques  
PEDREIRA  
Rib. Pires  
B.º 4.ª Divisão

AR

REGISTRADO N.º

39

Jr

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira Pedro Fernandes & Cia. Ltda

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 22 de Janeiro de 19 72

O Destinatário

Pedreira Pedro Fernandes & Cia. Ltda

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

REGISTRADO N.º 40

Jr

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira Cesar Marques

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

Recebi o registrado acima descrito

Em 22 de Junho de 19 72

O Destinatário

Pedreira Cesar Marques  
Pedreira  
Rib. Pires

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

B: 4.ª Divisão



AR

REGISTRADO N.º 41

Jr

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Pedreira Irmão Rosa Ltda

Enderêço \_\_\_\_\_

Natureza da correspondência convocação

44 286 425 / 001

801 003 040

Recebi o registrado acima descrito

Em 22 de Febrero de 19 72

Empresa Billadora São José

ESTRADA SÃO PAULO - RIO Km. 69

Guaratinga

NOTA - Este repibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

Susseçora de: Irmãos Rosa Ltda.

O Destinatário

Antonio Cardoso



2/42  
*[Handwritten signature]*

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1972, às 16.00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Armando Tommasi, compareceram: o Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. de Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreiras de Mauá, Ribeirão Pires, Guararema e a Federação dos Trabalhadores nas Inds. Extrativas do Estado de São Paulo, representados pelo sr. Jonas Ferreira de Lima, Presidente e Antero Ivo dos Santos, Tesoureiro; a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE S.PAULO, representada pela Dra. Maria Romana de Lima, Advogada; as firmas: PAVIMENTADORA V. MATHEUS - Ltda, representado pelo sr. Dr. Afonso Celso Pires de Almeida, Sócio; PEDREIRA NELSON CRUCIANI, representada pelo sr. Nelson Cruciani, Proprietário; com a finalidade de discutirem matéria constante da inicial. Não, digo, As demais empresas relacionadas as fls. do processo, não compareceram apesar de devidamente convocadas por esta Delegacia. Abertos os trabalhos foi o assunto amplamente debatido pelas partes interessadas não tendo as mesmas chegado a um acordo. Por esta razão requereram fôsse o presente processo encaminhado ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para - que de acordo com o que preceitua a C.L.T., seja instaurado o - competente dissídio coletivo. Compareceu também o Dr. Adalberto Carlos Machado, Advogado da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de S. Paulo. Nada mais.-----

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Nelson Cruciani  
 Afonso Celso Pires de Almeida  
 Maria Romana de Lima*

*Antero Ivo dos Santos*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP- 224.646/72

4/3  
J J

Senhora Diretora:

O Sindicato dos Trabalhadores nas INdústrias de Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreiras de Mauá, Ribeirão Pires, Guararema, solicitou fossem convocadas as empresas relacionadas às fls.3 do processo, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acordo para reajustamento salarial dos trabalhadores - da categoria.

Em reunião realizada nesta Delegacia Regional do Trabalho na data de hoje, compareceram: a Federação - das Inds. no Estado de São Paulo e as firmas Pavimentadora V. Mathews Ltda e Pedreira Nelson Cruciani, As demais apesar de devidamente convocadas não compareceram.

Tendo em vista a impossibilidade de uma conciliação entre as partes, foi requerida a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para instauração de dissídio coletivo.

A consideração de V.Sa., opinando - pela remessa dos autos àquela Corte.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972

*Leila Nahas*

Leila Nahas-mat.5295

p/SACA

Tendo em vista a informação re-  
tro, à consideração do Senhor Delegado, propondo pelo encami-  
nhamento do processo ao Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972

*Mariena Barbosa Funari*  
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio  
Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972

*Alcísio Simões de Campos*  
ALCÍSIO SIMÕES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

RECEBIDO  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

29 2 72

44  
M

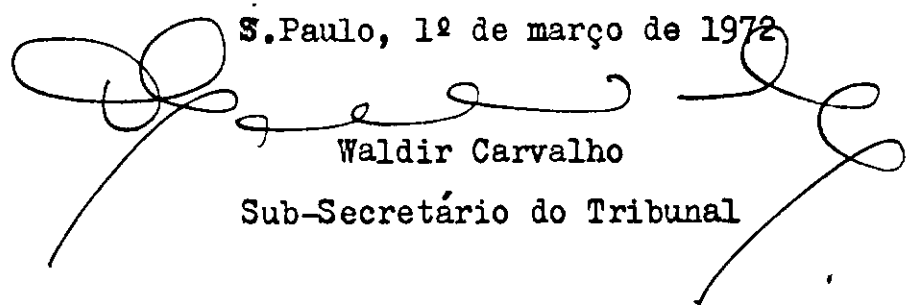
Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista o termino da vigencia da norma anterior em 1º de abril p.f., a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de São Paulo e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Marmores, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreira de Mauá, Ribeirão Pires, Guararema, Mogi-das Cruzes, São Bernardo do Campo e Suzano requerem a instauração do presente dissídio contra as empresas Pedreira Milanezi Comércio e Industria Ltda. e outras (14).

No tocante à reconstituição salarial, já acompanham o pedido inicial os elementos necessários.

À elevada consideração de V. Ex<sup>ª</sup>.

S.Paulo, 1º de março de 1972



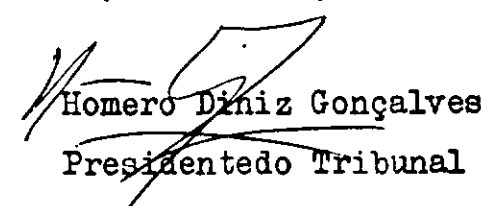
Waldir Carvalho

Sub-Secretário do Tribunal

Proceda-se à reconstituição salarial, de acôrdo com o Prejulgado 38, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

A seguir, designe-se audiência de ins<sup>tr</sup>ução e conciliação.

S.Paulo, 1º de março de 1972



Homero Diniz Gonçalves

Presidentado Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o seguinte documento:

Cálculo de respectiva  
parte salarial

Em 1 de 3 3 04 72

*[Handwritten signature]*

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP 35/72 -A- DISSÍDIO COLETIVO - RIBEIRÃO PIRES - SP

SUSCITANTE - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO  
ESTADO DE S. PAULO - SIND. TRABS. INDS. EXTRAÇÃO DE MARMORES E CAL  
CAREOS ETC. DE R. PIRES, MAUA, GUARAREMA, M. DAS CRUZES, S. B. DO CAMPO  
SUSCITADO - PEDREIRA LILENEZZI COMERCIO E INDUSTRIA E OUTRAS (14)

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
abril 70	100	1,46	146,00
maio	100	1,44	144,00
junho	100	1,41	141,00
julho	100	1,39	139,00
agosto	100	1,37	137,00
setembro	100	1,35	135,00
outubro	100	1,32	132,00
novembro	100	1,29	129,00
dezembro	100	1,27	127,00
janeiro 71	100	1,25	125,00
fevereiro	100	1,24	124,00
março	100	1,23	123,00
abril (122)	127,40	1,20	152,88
maio	127,40	1,19	151,60
junho	127,40	1,17	149,05
julho	127,40	1,16	147,78
agosto	127,40	1,14	145,23
setembro	127,40	1,11	141,41
outubro	127,40	1,09	138,86
novembro	127,40	1,08	137,59
dezembro	127,40	1,07	136,31
janeiro 72	127,40	1,05	133,77
fevereiro	127,40	1,04	132,49
março	127,40	1,02	129,94
			3.298,91
			~~~~~

46  
27

3.298,91	:	24	=	137,45 (SALÁRIO REAL MÉDIO)
137,45	x	1,06	=	145,69
145,69	:	127,40	=	1,1435 . . 114,35
114,35	-	100	=	14,35 %
14,35 %	+	3,50 %	=	17,85 . . 1,1785
127,40	x	1,1785	=	150,10
150,10	:	122	=	1,2300 . . 123,00
123,00	-	100	=	23,00% (PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de abril de 1971.  
(coeficientes aplicados por extrapolação. 122 x 1,0441) =  
(127,40)

SÃO PAULO, 3 DE março DE 1.97 2

*Walter Rocha*  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª REGIÃO - S.P.  
S. E. E. E. - S. J.



TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PRÉAMBULO	Espécie: OFICIAL	Número _____	Data _____ Hora _____
	Origem: _____	Palavras _____	Via a seguir _____

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS	
-------------------------------	--

HORA DA TRANSMISSÃO

EMISSÃO	<b>PRIMEIRA MILLENEZI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Av. Barão do Mauá, 441-Mauá - SP.</b>
---------	--------------------------------------------------------------------------------------------

INICIAIS DO OPERADOR

**N. 10/72 de B 3 72 URGENTE**

**NOTIFICO VOSSEMERIAS AUDIENCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO VG DISSÍDIO COLETIVO TRT/SP Nº 35/72-A INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA DIA QUINZE MARÇO CORRENTE VG CATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBUNAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET OITENTA ET CINCO VG SEIXTO ANDAR PT SDS PT DOMINGOS NA OEL ESCALERA PT SECRETARIO - TRINTA PT**

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

0

TELEGRAMA

0

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

41

PREÂMBULO

Espécie: OFICIAL	Número _____	Data _____ Hora _____
Origem: _____	Palavras _____	Via a seguir _____

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

~~PROFESSORA~~ CEZAR MARQUES  
Rua Cap. José Galo, 74 - Ribeirão Pires - SP.

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 11/72 de 8 3 72 URGENTE

**NOTIFICO VOSSENHORIAS AUDIENCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO VG DISSÍDIO COLETIVO TRT/SP Nº 35/72-A INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA DIA QUINZE MARÇO CORRENTE VG CATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBUNAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET OITENTA ET CINCO VG SEXTO ANDAR PT SDS PT DOMINGOS MANOEL ESCALERA PT SECRETARIO TRITERRA PT**

*Delm*

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

49  
27

PRÉMIUNO.	Espécie: OFICIAL	Número _____	Data _____ Hora _____
	Origem: _____	Palavras _____	Via a seguir _____

INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENREÇO

**MINERAÇÃO PORCELANA REAL S/A (MINERAÇÃO DE CAULIM)**  
**Av. Capitão, 1815 - MAUA - SP.**

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 12/72 de 8 3 72 URGENTE

NOTIFICO VOSSEHORAIS AUDIENCIA INSTRUCAO ET CONCILIAÇÃO VG DISSIDIO  
COLETIVO TRT/SP Nº 35/72-A INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA  
DIA QUINZE MARÇO CORRENTE VGCATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBUNAL  
AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET OITENTA ET CINCO VG SEXTO ANDAR PT  
DOMINGOS MANOEL ESCALERA ET SECRETARIO TRIRREIRA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERIMOS DA ESTAÇÃO

PRELIMINAR

Espécie: OFICIAL

Número \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

Palavras \_\_\_\_\_

Via a seguir \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

~~PROFESSORA~~ DAVID MONTENEGRO DE LIMA  
Av. Capitão João, 1582 - Ribeirão Pires - SP.

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N. 13/72- de 8 3 72- URGENTE

NOTIFICO VOS SENHORIAS AUSIÊNCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO VG DISSÍDIO  
COLETIVO TRT/SP Nº 13/72-A INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA  
DIA QUINZE MARÇO CORRENTE VG CATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBU-  
NAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET OITENTA ET CINCO VG SEXTO  
ANDAR PT SDS PT DOMINGOS MANOEL ESCALERA PT SECRETARIO TRITREIRA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor: .....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PREMIUNDO

Espécie: OFICIAL

Número \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

Palavras \_\_\_\_\_

Via a seguir \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDREÇO

PEDREIRA FLORIANO BRANCAIÃO  
Rua Rio Branco, 610-Moaná-SP.

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 14/72 de 8 - 3 - 72 URGENTE

NOTIFICO VOSSENHORIAS AUDIENCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO VG DISSIDIO  
COLETIVO TRT/SP Nº 35/72-A INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA  
DIA QUINZE MARÇO CORRENTE VG CATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBU-  
NAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET OITENTA ET CINCO VG SEXTO  
ANDAR PT SDS PT DOMINGOS MANOEL ESCALERA PT SECRETARIO TRIRETRA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PRÉMIUM	Espécie: OFICIAL	Número _____	Data _____ Hora _____
	Origem: _____	Palavras _____	Via a seguir _____

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

PEDREIRA JOSE BRANCAILAO

INICIAIS DO OPERADOR

Rua Manoel Pedro Junior, 29 - Mauá - SP.

N. 15/72 de 8 3 72 URGENTE

TEXTO A TRANSMITIR

NOTIFICO VOSSENHORIAS AUDIENCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO VG DISSÍDIO  
COLETIVO TRT/SP Nº 35/72-A - INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA  
DLA QUINZE MARÇO CORRENTE VG CATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBU-  
NAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET OITENTA ET CINCO VG SEXTO  
ANDAR PT SDS PT DOMINGOS MANOEL ESCALERA PT SECRETARIO TRIRETRA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PREÂMBULO

Espécie: OFICIAL

Número \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

Palavras \_\_\_\_\_

Via a seguir \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

PEDREIRA SANTA CLARA S/A  
Av. Santa Clara, s/nº - Ribeirão Pires - SP.

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N. 16/72 de 8 3 72 URGENTE

NOTIFICO VOSSEMERIAS AUDIENCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO VG DISSÍDIO  
COLETIVO TRT/SP Nº 35/72 - INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA  
DIA QUINZE MARÇO CORRENTE VG CATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBU-  
NAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET OITENTA ET CINCO VG SEXTO  
ANDAR PT SDS PT DOMINGOS MANOEL ESCALERA PT SECRETARIO TRIRETRA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTACÃO

PRÉAMBULO:

Espécie: OFICIAL

Número \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

Palavras \_\_\_\_\_

Via a seguir \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

PEREIRA NELSON CRUZIANT

4ª Divisão - Km.40 - Ribeirão Pires - SP.

INICIAIS DO OPERADOR

N.º 17/72 de 8 3 72 URGENTE

TEXTO A TRANSMITIR

NOTIFICACAO VOSENHORAS AUDIENCIA INSTRUCAO ET CONCILIAÇÃO VG DISSIDIO  
COLETIVO TET/SP N2 35/72-A - INSTAURADO COMERA ESTA EMPRESA VG PARA  
DIA QUINZE MARÇO CORRENTE VG SEDE TRIBUNAL VG CATORZE ET TRINHA HORAS  
AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET OICENTA ET CINCO VG SEXTO ANDAR PT  
DOMINGOS MANOEL ESCALERA PT SECRETARIO TRIRETERA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....



TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PRELÂMBULO

Espécie: OFICIAL

Número \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

Palavras \_\_\_\_\_

Via a seguir \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

PEDREIRA SÃO BERNARDO LTDA.

Rua Dr. Flaquer, 156 - S. Bernardo do Campo - SP.

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N. 18/72 de 8 3 72 URGENTE

NOTIFICO VOSSENHORIAS AUDIENCIA INSERUÇAO ET CONCILIAÇÃO VG DISSÍDIO  
COLETIVO TRT/SP Nº 35/72-A - CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA DIA QUINZE  
MARÇO CORRENTE VG CATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBUNAL VG AVENI  
DA RIO BRANCO VG SEXTO ANDAR PT DOMINGOS MANGEL ESCALERA PT SECRE-  
TARIO TRINTEIRA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor: .....

O

TELEGRAMA

O

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PRÉAMBULO

Espécie: OFICIAL

Número \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

Palavras \_\_\_\_\_

Via a seguir \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

PEDREIRA IRMAO ROSA LTDA.

Estrada Velha S. Paulo-Rio -Km.68-Mogi das Cruzes -SP.

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N. 19/72 de 8 3 72 URGENTE

NOTIFICO VOSSENHORIAS AUDIENCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO VG DISSIDIO  
COLETIVO TET/SP Nº 35/72-A - INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA  
DLA QUINZE MARÇO CORRENTE VG CATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBU-  
NAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG SEXTO ANDAR PT SDS PT DOMINGOS MANOEL  
ESCALERA PT SECRETARIO TRIRETRA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor: .....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTÇÃO

*Handwritten initials and a large 'A' mark.*

PRÉAMBULO

Espécie: OFICIAL

Número \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

Palavras: \_\_\_\_\_

Via a seguir \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEREÇO

**PEDREIRA JUSTINIANO PEREIRA DOS SANTOS**  
**Av. Barão de Mauá, 611-Mauá -SP.**

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 20/72 de 8 3 72 URGENTE

NOTIFICO VOSSENHORIAS AUDIENCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO DISSÍDIO  
COLETIVO TURT/SP Nº 35/72-A - INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG -  
PARA DIA QUINZE MARÇO CORRENTE VG CATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE  
TRIBUNAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET OITENTA ET CINCO VG  
SEXTO ANDAR PT SDS DOMINGOS MANOEL ESCALERA PT SECRETARIO TRIENURA

*Handwritten signature.*

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PRECÍBULO

Espécie: OFICIAL

Número \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

Palavras \_\_\_\_\_

Via a seguir \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

EMÉRICO

FABRILHA PEDRO FERNANDES & CIA.

Rua Cap. Mariano, 15-Mogi das Cruzes-SP.

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N. 21/72 de 8 3 72 URGENTE

NOTIFICO VOSSENHORIAS AUDIENCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO VG DISSÍDIO  
COLETIVO TRT/SP Nº 35/72-A - INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA  
DIA QUINZE MARÇO CORRENTE VG CATORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBU-  
NAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET OITENTA ET CINCO VG SEXTO  
ANDAR PT SDS PT DOMINGOS MANOEL ESCALERA PT SECRETARIO TRIBETRA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

PRÉAMBULO

Espécie: OFICIAL  
Origem: \_\_\_\_\_

Número \_\_\_\_\_  
Palavras \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_  
Via a seguir \_\_\_\_\_

INDICAÇÕES DE  
SERVIÇO TAXADAS

HORA DA TRANSMISSÃO

ENDEÇO

**PEREIRA ADELINO MARQUES**  
Rua Cap. José Galo, 74-Ribeirão Pires-SP.

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 22/72 de 8 3 72 URGENTE

NOTIFICO VOSSENHORIAS AUDIENCIA INSTRUÇÃO ET CONCILIAÇÃO VG DISSÍDIO  
COLETIVO TRT/SP Nº 35/72-A - INSTAURADO CONTRA ESTA EMPRESA VG PARA  
DIA QUINZE MARÇO CORRETE VG OREORZE ET TRINTA HORAS VG SEDE TRIBU-  
NAL VG AVENIDA RIO BRANCO VG DUZENTOS ET CIENTA ET CINCO VG SIXTO  
ANDAR PT SDS PT DOMINGOS MANOEL ESCALERA PT SECRETARIO TRIBUNERA PT

Assinatura ou rubrica do expedidor:.....



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Ofício STE.- 697 a 699

EM 7 DE março

DE 1.972.

Ao Fed. dos Trabs. nas Inds. Extrativas do Estado de SP. e outro  
Fed. das Inds. do Est. SP.

DISSÍDIO COLETIVO - TRT/SP-NO. 35/72-A

SUSCITANTE Fed. dos Trabs. nas Inds. Extrativas do Est. SP. e outro  
SUSCITADO Pedreira Milonozzi Con. e Ind. Ltda e outras catorzo

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOTIFICO  
V.S. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15 DE março DE 1972, ÀS 14,30  
(catorzo o trinta) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E  
CONCILIAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO ACIMA REFERIDO, À AVENIDA RIO BRANCO, Nº  
285 - 6º ANDAR, COM VISTA, PELO PRAZO DE 48 HORAS, AOS CÁLCULOS DE RECONS-  
TITUIÇÃO SALARIAL.

DOMINGOS MANOEL ESCALERA  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 35/72-A

EMITIDO EM 7.3.72

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA  
TRT - 12ª REGIÃO  
Fed. dos Trabs. nas Inds. Extrativas

00697

S	00110	19
O		
		ZONA

RUA S. Bento, 405-210 and. 9º

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 15.3.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

CLASSE 293

RECEBIDO EM	ASSINATURA
10 DE 3 DE 11,00 HS	<i>Flávio Alves</i>
	Flávio Alves - <del>_____</del>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCU/SP

PROC. Nº 35 172

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 11<sup>00</sup> HORAS, À  
Rua São Bento 9º andar, Nº 405, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Florindo Alves Encarregado  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
março DE 1972, Silvio C. Esteves  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 35/72-A

EMITIDO EM 7.3.72

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA  
T.R.T. - 2ª REGIÃO  
URGENTE da Federação.

00698

S	19
000109	
ZONA	

NOVE Sind. dos Trabs. nas Inds. de Ext. de  
Mármore, Calcários, Pedreiras e da Ext.  
de Aneias e Barreiras de Mauá Rib.  
Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, S.  
Bernardo do Campo e Suzano  
RUA S. Bento, 405-24º and.

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 15.3.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	<i>Flavio V. L.</i> Presidente
AO DE 3 DE 12 AS 11:00 HS	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCM/SP

PROC. Nº

35

172

69  
A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 11.00 HORAS, À  
Rua São Bento 9º andar, Nº 405, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Florizis Alves Presidente

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
março DE 1973. Felício S. Euzébio  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

J.C.J. /  
 PROC. Nº 35/42

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

SALA DE...  
 T.R.T. - 2ª REGIÃO 00699  
 URGENTE

S 00001  
 O

20  
 ZONA

NOME Fed. das Inds. do Est. SP.

RUA V.D. Paulina, 80

BÁ IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA:
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

10/02/72  
 ASSINATURA

RECEBIDO EM  
 \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA  
 \_\_\_\_\_  
 NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

T.R.T.- \_\_\_\_\_ JCI/SP

PROC. Nº 35/72 -

63  
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 16,10 HORAS, À  
Viaduto D. Paulina, 80, 5º andar, \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Emidio,

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, \_\_\_\_\_ DE  
maço DE 1972 (C.G.) \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.J.C.1

PROC. Nº 35/72-A

EMITIDO EM 7.3.72

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA  
 T.R.T. - 2ª REGIÃO  
 URGENTE

00701

S  
O

89  
ZONA

Pedreira Pav. V. Matheus Ltda.

NOME

RUA S. Jorge, 560-

BAIRRO

VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 15.3.72
	DESP.
	REC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  
 DE DE AS HS

ASSINATURA  
 NOME POR EXTENSO

TISSIANI TISSIANO



**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 12,00 HORAS, À  
Rua São Jorge nº 560 \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE TISSIANI  
TISSIANO.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 14 DE  
março \_\_\_\_\_ DE 19 72

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.

JUNTA DA

Nesta data, junto aos presentes autos o seguinte documento:

.....

.....

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_\_



65  
A

Aos quinze dias do mes de março do ano de mil novecentos e setenta e dois, às catorze e trinta horas, na sala de audiencias do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a presidencia do Exmo. Sr. Presidente Dr. Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Sr. Secretario do Tribunal, Domingos Manoel Escalera, em sua sede à avenida Rio Branco, duzentos e oitenta e cinco, dexto andar, foi aberta a audiencia de instrução e conciliação do processo nº TRT/SP 35/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes:- Federação dos Trabalhadores nas Industrias Extrativas do Estado de São Paulo e Sindicato dos Trabs. nas Inds. de Extração de Marmores e Calcarios, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreiras de Mauá, Ribeirão Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo e Suzano, como suscitantes e Federação das Industrias do Estado de São Paulo, Pedreira Milenezi Comércio e Industria Ltda. e outras (13).

Feito o pregão.

Compareceu a Federação dos Trabalhadores representando os empregados inorganizados em sindicato e compareceu também o Sindicato dos Trabalhadores, suscitantes, ambos representados pelo Sr. Jonas Ferreira de Lima.

A Pavimentadora V. Mateus Ltda. compareceu representada pelo Dr. Joahadigo, Johannes Dietrich Hecht; Pedreira São Bernardo Ltda. representada pelo Sr. Carlos Sergio Nogueira dos Santos; a Pedreira Adelino Marques, representada pelo Sr. Cesar Marques.

Compareceu a empresa Porcelana Real S/A. Mineração de Caulim, representada pelo Sr. Nelson T. Genaro; compareceu a Pedreira José Brancalão, representada pelo Sr. José Brancalão.

Compareceu a Federação das Industrias representada pela Dra. Maria Romana de Lima, que esclareceu não representar no dissidio as empresas notificadas e que deixaram de atender ao chamamento desta Justiça, ou seja, Pedreira Milenezi Com. e Ind., Pedreira Daivid Moreira de Lima, Pedreira Floriano Brancalão, Pedreira Sta. Clara S/A., Pedreira Nelson Cruciani, Pedreira Irmãos Rosa Ltda., Pedreira Justiniano Pereira dos Santos e Pedreira Pedro Fernandes e Cia. Entretanto a Federação das Industrias representa as empresas inorganizadas em Sindicato.

Após debates e considerações feitas sobre as particularidades da categoria profissional, as partes que comparecem à audiência, se compuseram em torno da proposta da Presidencia feita nos seguintes termos:

10) Reajuste salarial de 23,00% calculado sobre os salá-



66

percebidos pelos empregados em 1º de abril de 1971, resultantes do último, digo, último reajustamento;

2º) compensação de todos e quaisquer aumentos concedidos após 1º de abril de 1971, salvo os decorrentes de promoção, - transferência, implemento de idade e equiparação salarial;

3º) Pagamento a partir de 1º de abril de 1972, com o prazo de duração de um ano;

4º) Igual aumento de 23% aos empregados admitidos após 1º de abril de 1971, sobre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mesmo cargo ou função ;

5º) Desconto de quantia de cr\$ 10,00 dos empregados associados ou não em favor dos suscitantes, por ocasião de pagamento de salários já reajustados, importância a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Economica Federal.

As partes acordantes requereram a homologação dos termos da composição, solicitando, neste ato, os suscitantes, bem como a Federação das Industrias a aplicação do mesmo reajuste às empresas que deixaram de atender ao chamamento desta Justiça.

Ressaltou a Presidencia que a proposta conciliatória foi feita com base no Prejulgado 38, do C. Tribunal Superior do - Trabalho, sendo que o S.E.E.E. deste Tribunal, aplicando coeficientes por extrapolação, levantou o salário real médio, encontrando após a feitura dos cálculos o índice de 23,00%.

Determinou o encaminhamento dos autos a D. Procuradoria para emitir Parecer sobre o acordo judicial efetuado nesta audiência, e sobre o pedido feito pelas partes de extensão ou aplicação dos mesmos termos e condições às empresas ausentes.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado pelo Exmo. Juiz Presidente, pelas partes presentes e por mim, subscrito.

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

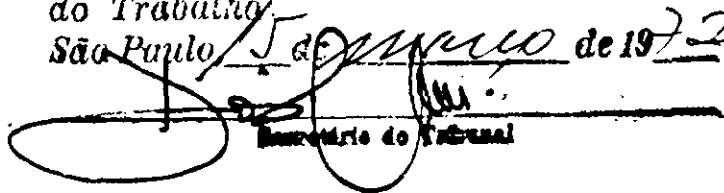
Suscitantes  
*[Assinaturas]*

Suscitados  
*[Assinaturas]*

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à Doutra Procuradoria Regional do Trabalho

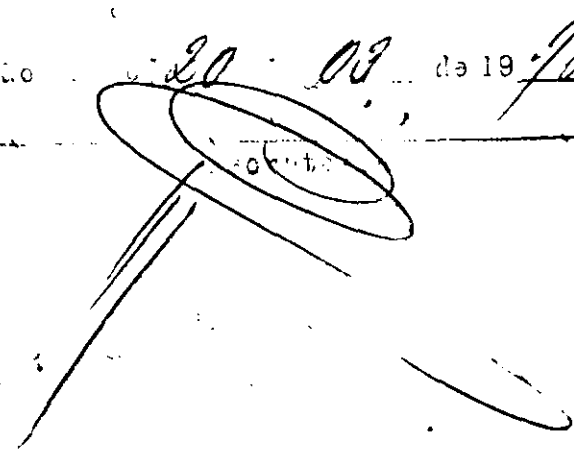
São Paulo, 5 de Junho de 1972

  
Secretário do Tribunal

recebido nesta data.

Do Procurador

São Paulo, 20 de 08 de 1972

  
Secretário

Processo PR 1539/72 e nº TRT SP 35/72

Parecer PR 1217/72 e nº 57/72 do Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Federação dos Trabalhadores nas Industrias Extrativas do Estado de São Paulo e Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Extração de Marmores, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreira de Mauá, Rib.Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, São Bernardo do Campo e Suzano.

SUSCITADO : Pedreira Milenezi Comércio e Industria Ltda. e outras 14.

- P A R E C E R -

Dissídio processado regularmente, conforme as leis e prejudgado nº 38, do Colendo TST.

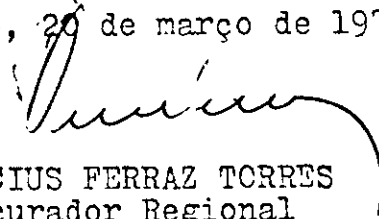
Percentual de reconstituição salarial a fls. 45/46, acusando 23%.

As partes se conciliaram em torno de um reajustamento salarial de 23%, com as cláusulas de praxe.

Desconto com as restrições legais.

Pela homologação do acordo.

São Paulo, 20 de março de 1972

  
VINICIUS FERRAZ TORRES  
Procurador Regional

22 03 1972





68  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

Processo T. R. T - S. P. N.º 35.72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos  
ao Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 23 de março de 1972

Secretário do Tribunal

ao relator

~~A distribuição.~~

São Paulo, 23 de março de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor o Sr. Juiz EDGARD BARRECA

São Paulo, 23 de março de 1972

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 28 de 3 de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 03 de 4 de 1972

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi  
incluído na PAUTA do dia 10 / 4 / 1972  
PUBLICADA em 5 / 4 / 1972 no Diá-  
rio da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 5 de 4 de 1972

.....  
*A. S. Lucca*



69  
AS

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 35772-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais; no mérito, por igual votação, aplicar às demais Empresas o reajustamento e as condições firmadas no acordo ora homologado. Custas pelos suscitados sobre cr\$ 1.000,00. Custas para os acordos, em partes iguais, sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Paulo Marques Leite, Marcos Manus, Caetano Pellegrini Netto, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Luiz Dias Alvarenga, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Henrique Victor e Nelson Ferreira de Souza.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Edgard Radesca

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

mlm/



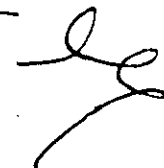
São Paulo, 10 de abril de 1972

Secretário do Tribunal



Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 12 de 4 de 1972



40  
AS

PROCESSO TRT/SP - 35/72 A - DISSÍDIO COLETIVO E ACORDO - RIBEIRÃO PIRES - SP

ACÓRDÃO Nº /72

2088

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo e acordo (Processo TRT/SP-35/72 A) de Ribeirão Pires, neste Estado, em que figuram como suscitantes FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS, PEDREIRAS E DA EXTRAÇÃO DE AREIAS E BARREIRAS DE MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, GUARAREMA, MOGI DAS CRUZES, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SUZANO e como suscitadas PEDREIRA MILENEZZI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS (14);

*[Handwritten signature]*

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais; no mérito, por igual votação, em aplicar às demais Empresas o reajustamento e as condições firmadas no acordo ora homologado. Custas pelos suscitados sobre R\$ 1.000,00. Custas para os acordos, em partes iguais sobre R\$ 1.000,00.

Os trabalhadores deliberaram propor aos empregadores um aumento salarial nas seguintes condições: aumento de 35% sobre os salários decorrentes do último acordo salarial; vigência de um ano, a partir de 1º de abril de 1972 e a terminar em 31 de março de 1973; aumento igual para todos os empregados admitidos após a data base, desde que não venham a ultrapassar os mais antigos; desconto da quantia de R\$ 10,00 -



PROCESSO TRT/SP - 35/72 A - fls. 2

ACÓRDÃO

10,00, do reajuste que vier a ser concedido, de todos os empregados beneficiados com o reajuste, ocorrendo o desconto no primeiro mês de seu recebimento, importância destinada à assistência, aquisição de mobiliário e aparelhamento para a sede do Sindicato. É de 23,00% o percentual encontrado, último reajustamento 1º de abril de 1971, coeficientes aplicados por extrapolação (fls. 46). Em audiência de instrução (fls. 66) o Suscitante e várias Suscitadas celebraram acordo e a douta Procuradoria manifesta-se por sua homologação e aplicação de suas cláusulas às demais Suscitadas.

*[Assinatura]*

Como se verifica do termo de audiência de fls. 65/66, as partes que compareceram compuseram-se em torno da proposta da Presidência, feita nos seguintes termos: reajuste salarial de 23,00%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1º de abril de 1971, resultantes do último reajustamento; compensação de todos e quaisquer aumentos concedidos após 1º de abril de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial; pagamento a partir de 1º de abril de 1972, com o prazo de duração de um ano; igual aumento, de 23% aos empregados admitidos após 1º de abril de 1971, sobre os salários de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa em mesmo cargo ou função; desconto da quantia de R\$... 10,00 dos empregados associados ou não em favor dos Suscitantess, por ocasião do pagamento de salários já reajustados, importância a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal. O acordo celebrado fica homologado para



72  
48

PROCESSO TRT/SP - 35/72 A - fls. 3

ACÓRDÃO

para todos os efeitos legais e é decretado o mesmo reajuste às empresas que não compareceram à audiência de instrução.


São Paulo, 10 de abril de 1972

  
HOMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE

  
GILBERTO BARRETO FRAGOSO

RELATOR

  
VENICIUS FERRAZ TORRES

PROCURADOR  
(CIENTE)

CMB

R. 12/4/72

D. 13/4/72

73  
A8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 17/1/1972 E NO DIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA 20/4/1972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 20 DE 4 DE 1972

*J. L. Ozere do.*  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

**PROVIDENCIADO**  
Oficio N.º 2532 a 2539 / 72  
Registro Postal 199.561 a 199.568  
cuja cópia segue:-  
Em 16 / 5 / 72  
P *guil*  
CHEFE SA S. P.

74/35

2532/72

16 de maio de 1972.

Pedreira Milenezi Comercio e Industria Ltda. Av. Barão de Mauá, 441  
Mauá - S.P.  
: súmula de julgamento.

2088/72

RIBEIRÃO PIRES

35/72

-Federação dos Trab. nas Inds. Extrativas do Estado de S. Paulo e Sindicato dos Trab. nas Ind. de Extração de Mármo-res, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreira de Mauá, Rib. Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, S. Bernardo do Campo e Suzano

-Pedreira Milenezi Comércio e Indústria Ltda, e outras

  
IVONE CASALI

2533/72

16 de maio de 1972.

Pedreira Floriano Brancalião-R. Rio Branco, 610- Mauá- S.P.  
súmula de julgamento.

2088/72

RIBEIRÃO PIRES

35/72

-Fed. dos Trab. nas Ind. Extrativas do Est. de S. Paulo e  
Sind. dos Trab. nas Ind. de Extração de Mármore, Calcá-  
reos, Pedreiras e da Extração de Arcias e Barreira de  
Mauá, Rib. Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, S. Bernar-  
dá do Campo e Suzano

-Pedreira Milenezi Comércio e Indústria Ltda. e outras

  
IVONE CASALI



2534/72

16 de maio de 1972

Pedreira David Moreira de Lima-Av. Capitão João, 1382-Rib. Pires-SP  
: súmula de julgamento.

2088/72

RIBEIRÃO PIRES

35/72

-Fed. dos Trab. nas Ind. Extrativas do Est. de S. Paulo e Sindicato dos Trab. nas Ind. de Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e da Extração de Arcias e Barreira de Mauá, Rib. Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, S. Bernardo do Campo e Suzano

-Pedreira Milenezi Comércio e Indústria Ltda. e outras

  
IVOINE CASALI

2535/72

16 de maio de 1972.

Pedreira Santa Clara S.A. Av. Santa Clara, s/nº-Rib. Pires-S. P.  
:súmula de julgamento.

2088/72

RIBEIRÃO PIRES

35/72

-Fol dos Trab. Ind. Extrativas do Est. de S. Paulo e Sind. dos Trab. nas Ind. de Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e Extração de Areias e Barreira de Mauá, Rib. Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, S. Bernardo do Campo e Suzano

-Pedreira Milenezi Comércio e Indústria Ltda. e outras

  
IVONE CASALI

2536/72

16 de maio de 1972.

Pedreira Nelson Cruciani-4ª Divisão - km 40 - Rib:Pires-S.P.  
:súmula de julgamento.

2088/72

RIBEIRÃO PIRES

35/72

-Fed. dos Trab. Ind. Extrativas do Est. de S. Paulo e Sind. dos Trab. nas Ind. de Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreira de Mauá, Rib. Pires, Guararoma, Mogi das Cruzes, S. Bernardo do Campo e Suzano

-Pedreira Milenezi Comércio e Indústria Ltda. e outras

  
IVONE CASALI

as/

79

2537/72

16 de maio de 1972.

Pedreira Irmão Rosa Ltda. Estrada Velha São Paulo-Rio-km 68  
súmula de julgamento. Mogi das Cruzes- S. Paulo

2038/72

RIBEIRÃO PIRES

35/72

-Fed. dos Trab, Ind. Extrativas do Est. de S. Paulo e Sind. dos Trab, nas Ind. de Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreira de Mauá, Rib. Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, S. Bernardo do Campo e Suzano

-Pedreira Milenezi Comércio e Indústria Ltda. e outras

  
IVONE CASALI

80  
15

2538/72

16 de maio de 1972.

Pedreira Justiniano Pereira dos Santos-Av. Barão de Mauá, 611-Mauá  
S.P.  
: súmula de julgamento.

2088/72

RIBEIRÃO PIRES

35/72

- Fed. dos Trab. Ind. Extrativas do Est. de S. Paulo e Sind. dos Trab. nas Ind. de Extração de Mármore, Calcários, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreira de Mauá, Rib. Pires, Guararema, Mogidas Cruzes, S. Bernardo do Campo e Suzano
- Pedreira Milenezi Comércio e Indústria Ltda. e outras.

  
IVONE CASALI

81  
J

2539/72

16 de maio de 1972.

Pedreira Pedro Fernandes & Cia - R. Capitão Mariano, 15 - Mogi das  
Cruzes - S.P.  
:súmula de julgamento.

2033/72

RIBEIRÃO PRETO

35/72

-Fed. dos Trab. Ind. Extrativas do Est. de S. Paulo e Sind.  
dos Trab. nas Ind. de Extração de Marmore, Calcários, Pe-  
dreiras e da Extração de Areias e Barreira de Mauá,  
Rib. Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, S. Bernardo do Cam-  
po e Suzano

-Pedreira Milenezi Comércio e Indústria Ltda. e outras

  
IVONE CASALI

as/



JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício SP 2534/72

EM 16 de maio de 1972

Do DIRETOR DO SERVIÇO JUDICIÁRIO DO TRT DA 2ª REGIÃO

Ao Pedreira David Moreira de Lima-Av. Capitão João, 1382-Rib. Pires-SP

ASSUNTO: súmula de julgamento.

REFERÊNCIA: - AC 2088/72

- ORIGEM: RIBEIRÃO PIRES

PROCESSO TRT/SP

35/72

ENTRE PARTES :- Fed. dos Trab. nas Ind. Extrativas do Est. de S. Paulo e Sindicato dos Trab. nas Ind. de Extração de Mármore, Calcário e Pedras  
SUSCITANTE (S) : reos, Pedreiras e da Extração de Areias e Barreira de Mauá, Rib. Pires, Guararema, Mogi das Cruzes, S. Bernardo do Campo e Suzano  
SUSCITADO (S) : do Campo e Suzano

-Pedreira Milenezi Comércio e Indústria Ltda. e outras

DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE DÊSTE TRIBUNAL,

NOTIFICO-VOS DE QUE NO PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI PROLATADA DECISÃO,

CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO.

SAUDAÇÕES

DIRETOR DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

IVONE CASALI

83  
/A

PROCESSO TRT/SP - 35/72 A - DISSÍDIO COLETIVO E ACORDO - RIBEIRÃO PIRES - SP

ACÓRDÃO Nº /72

2088

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo e acordo (Processo TRT/SP-35/72 A) de Ribeirão Pires, neste Estado, em que figuram como suscitantes FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, CALCÁREOS, PEDREIRAS E DA EXTRAÇÃO DE AREIAS E BARREIRAS DE MAJÁ, RIBEIRÃO PIRES, GUARAREMA, MOGI DAS CRUZES, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SUZANO e como suscitadas PEDREIRA MILENEZZI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS (14);

*agst.*

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais; no mérito, por igual votação, em aplicar às demais Empresas o reajustamento e as condições firmadas no acordo ora homologado. Custas pelos suscitados sobre R\$ 1.000,00. Custas para os acordos, em partes iguais sobre R\$ 1.000,00.

Os trabalhadores deliberaram propor aos empregadores um aumento salarial nas seguintes condições: aumento de 35% sobre os salários decorrentes do último acordo salarial; vigência de um ano, a partir de 1º de abril de 1972 e a terminar em 31 de março de 1973; aumento igual para todos os empregados admitidos após a data base, desde que não venham a ultrapassar os mais antigos; desconto da quantia de R\$ 10,00 -



**PROVIDENCIADO**  
Oficio N.º 4084/82, L2.  
Registro Postal 200933/934  
cuja cópia segue:-  
Em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA S. P.

580



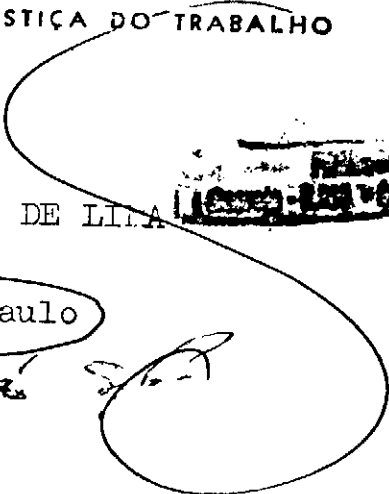
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício SP 2534/72

80

A  
PEDREIRA DAVID MOREIRA DE LIMA  
Av. Capitão João, 1382  
~~XXXXXXXXXX~~ São Paulo

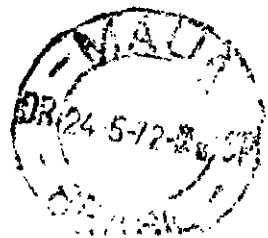
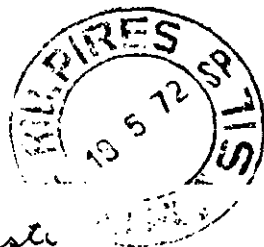
~~XXXXXXXXXX~~



ao Paulo

13

01000  
CEP



*Não existe  
um indicado*

---

*25.05.72*

*Mr*

84  
R

4081/72

12 de julho de 1972.

Director do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região  
Fed. Trabs. Inds. Extrativas Est. S.P. - Rua S. Bento, 405-9º and.  
Capital

Ac. 2088/72 - Dissídio Coletivo - Acôrdo - Ribeirão Pires

35 72

FED TRABS. INDS. EXTRATIVAS DO EST. DE SÃO PAULO E  
SIND. TRABS. INDS. DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, ETC.  
PEDREIRA MILENEZI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS

19,03

dezenove cruzeiros e três centavos.-

0,10

dez centavos.--

mb

76

55/2

4082/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região  
Sind.Trabs.Inds.Extração de Mármore, etc.-R.São Bento,  
405-24º and.-Capital

2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdo-Ribeirão Pires

35 72

FED.TRABS.INDS.EXTRATIVAS DO EST. DE SÃO PAULO e  
SIND.TRABS.INDS.DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, ETC.  
PEDREIRA MILNEZI COM. e INDUSTRIA LTDA. e OUTRAS

19,03

dezenove cruzeiros e três centavos.--

.....

0,10

dez centavos.--

.....

mb

**DECLARADO**  
Origem: 4053/4099/72.  
Registro Postal 200970/977  
cuja cópia segue:  
12.7.72  
BA

56  
/2

4083/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região  
Pedreira Milenezi Com. e Ind. Ltda.-Av. Barão de Mauá,  
441-Mauá-SP

2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdo-Ribeirão Pires

35

72

FED. TRABS. INDS. EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO E SIND.  
TRABS. INDS. DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, ETC.  
PEDREIRA MILENEZI COM. E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS

14,40

catorze cruzeiros e quarenta centavos-

.....  
.....

0,10

dez centavos.--

76

mb

81  
2

4084/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região  
Ped. David Moreira de Lima-Av. Capitão João, 1382-Ribeirão  
Pires - SP

2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdio-Ribeirão Pires

35

72

FED. TRABS. INDS; EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO E SIND.  
TRABS. INDS. DE EXTRAÇÃO DE MANGUEZINHA ETC.  
FABRIL MILITAREZI COM. E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS

14,40

catorze cruzeiros e quarenta centavos

.....

0,10

dez centavos.--

.....

7/10

mb



45

4085/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TBT da 2a. Região  
Pedreira Floriano Brancalião-Rua Rio Branco, 610-Mauá-SP

2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdo-Ribeirão Pires

35

82

F3D. TRABS. INDS. EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO E SIND.  
TRABS. INDS. DE EXTRAÇÃO DE MARMORES, ETC.  
PEDREIRA MILNEZI COM. E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS

14,40

catorze cruzeiros e quarenta centavos-

.....

0,10

dez centavos.--

.....

*JG*

mb

89  
2

4086/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região  
Pedreira Santa Clara S/A-Av. Santa Clara, s/nº-Ribeirão  
Pires-SP

2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdo-Ribeirão Pires

35 72

Fed. Trabs.Inds. Extrativas do Est. de S.Paulo e Sind  
Trabs.Inds.de Extração de Mármore, etc.  
Pedreira Milenezi Com. e Indústria Ltda. e Outras

14,40

catorze cruzeiros e quarenta centavos

.....

0,10

dez centavos.-.

.....

mb

*JK*

50

4 C 87/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região

Pedreira Nelson Cruciano-4a. Divisão - Km. 40-Ribeirão  
Pires - SP

2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdo-Ribeirão Pires

35

72

FED. TRABS. INDS. EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO E SIND.  
TRABS. INDS. DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, ETC.  
PEDREIRA MILNEZI COM. E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS

14,40

catorze cruzeiros e quarenta centavos

.....

0,10

dez centavos.--

.....

mb

51  
7

4088/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região  
Pedreira Irmão Rosa Ltda.-Estrada Velha São Paulo-Rio -  
km 68-Mogi das Cruzes-SP

2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdc-Ribeirão Pires

35

72

FED. TRABS. INDS. EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO E SIND.  
TRABS. INDS. DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORTS, ETC.  
PEDREIRA MILENZZI COM. E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS

14,40

catorze cruzeiros e quarenta centavos

.....

0,10

dez centavos.-

.....

AC

89

4089/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região  
Pedreira Justiniano Pereira dos Santos-Av. Barão de Mauá,  
nº 611 - Mauá - SP

2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdo-Ribeirão Pires

35 72

FED. TRABS. INDS. EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO E SIND.  
TRABS. INDS. DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, ETC.  
PEDREIRA MILENEZI COM. E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS

14,40

catorze cruzeiros e quarenta centavos

.....

0,10

dez centavos.--

.....

78

mb

53

4090/72

12 de julho de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região  
Pedreira Pedro Fernandes & Cia.-Rua Capitão Mariano, 15-  
Mogi das Cruzes-SP

2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdc-Ribeirão Pires

35 72

FED. TRABS. INDS. EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO e SIND.  
TRABS, INDS. DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, ETC.  
PEDREIRA MILENEZI COM. E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS

14,40

catorze cruzeiros e quarenta centavos

.....

0,10

dez centavos.--

.....

*Handwritten signature*

mb



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 729/72

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308067

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 35/72 - Ac. 2088/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: Fed. dos Trabs. nas Inds. Extrativas do Est. de S. Paulo. e Outros.

RECLAMADO: Pedreira Milenezi Com. Indústria Ltda e Outras.

**Pedreira Pedro Fernandes & Cia.**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ~~Tribunal~~ Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 14,50 ( Quatorze cruzeiros e Cinquenta centavos)

) referente a custas e emolumentos:

1.	da sentença .....	Cr\$ .....
2.	da execução .....	Cr\$ .....
3.	do agravo .....	Cr\$ .....
4.	do contador .....	Cr\$ .....
5.	do traslado .....	Cr\$ .....
6.	do inquérito .....	Cr\$ .....
7.	do recurso .....	Cr\$ .....
8.	da certidão .....	Cr\$ .....
9.	do depósito prévio .....	Cr\$ .....
10.	Impresso .....	Cr\$ 0,10
11.	<b>CUSTA DE DISSÍDIO</b> .....	Cr\$ 14,40
12.	.....	Cr\$ .....
13.	.....	Cr\$ .....
14.	.....	Cr\$ .....
TOTAL .....		Cr\$ 14,50

São Paulo, 14 de julho de 1972

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 2ª REGIÃO

RECIBO

4 JUL 72

BIDO

FUNÇÃOÁRIO

RECIBO EM 5 VIAS

assinatura  
Lourdes

- 1.ª via — Contribuinte (branca)
- 2.ª via — Processo (azul)
- 3.ª via — S. O. C. P. (rosa)
- 4.ª via — Arquivar no Sace (amarela)
- 5.ª via — Para Controle na J. C. J. ou Tribunal (verde)



JUSTIÇA DO TRABALHO

158

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA

IMPORTÂNCIA DE CR\$ 14,50 (quatorze  
Crúzias e cinquenta centavos)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308.067

DE 14 DE Julho DE 1972

17 DE Julho DE 1972

[Signature]  
FUNCIONÁRIO

0  
0





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 758/72

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308096

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 35/72 - Ac. 2088/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: FED. TRABS. NAS INDS. EXTRATIVAS DO EST. S. PAULO,  
E SIND. TRABS. INDS. EXTRAÇÃO DE MÁRMORES ETC.

RECLAMADO: PEDREIRA MILENEZI COM. E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS.

PEDREIRA SANTA CLARA S/A.

val ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta <sup>JURIS</sup> Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 14,50 ( Quatorze cruzeiros e cinquenta centavos)

) referente a custas e emolumentos:

1.	da sentença .....	Cr\$ .....
2.	da execução .....	Cr\$ .....
3.	do agravo .....	Cr\$ .....
4.	do contador .....	Cr\$ .....
5.	do traslado .....	Cr\$ .....
6.	do inquérito .....	Cr\$ .....
7.	do recurso .....	Cr\$ .....
8.	da certidão .....	Cr\$ .....
9.	do depósito prévio .....	Cr\$ .....
10.	Impresso .....	Cr\$ 0,10
11.	<b>CUSTA DE DISSÍDIO</b> .....	Cr\$ 14,40
12.	.....	Cr\$ .....
13.	.....	Cr\$ .....
14.	.....	Cr\$ .....
TOTAL .....		Cr\$ 14,50

São Paulo 18 de julho de 1972

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª REGIÃO  
RECEBIDO 18 JUL 72 BIDO  
RECIBO EM 3 VIAS 0

assinatura

**lourdes**

- 1.ª via — Contribuinte (branca)
- 2.ª via — Processo (azul)
- 3.ª via — S.O.C.P. (rosa)
- 4.ª via — Arquivar no Sace (amarela)
- 5.ª via — Para Controle na J. C. J. ou Tribunal (verde)



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA

IMPORTÂNCIA DE CR\$ 14,50 (quatorze

crúzios e cinquenta centavos

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308096

DE 18 DE Julho DE 1972

19 DE Julho DE 1972

[Assinatura]

FUNCIÓNÁRIO

27  
D

988



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 762/72

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 308100

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 35/72 \* Ac. 2088/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: FED. TRABS. INDS. EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO E  
SIND. TRABS. INDS. EXTRAÇÃO DE MARIARES ETC;  
RECLAMADO: PEDREIRA MILENEZI COM. INDUSTRIA LTDA. E OUTRAS.

**PEDREIRA FLORIANO BRANCALLIÃO:**

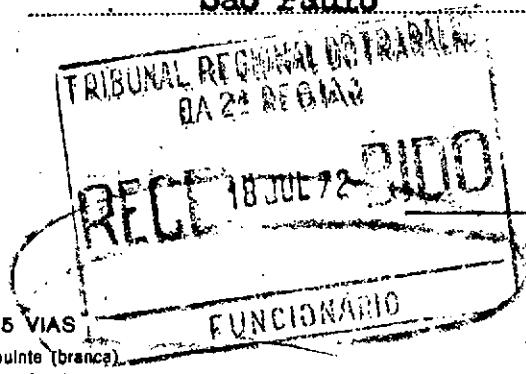
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ~~XXXX~~ Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 14,50 ( Quatorze cruzeiros e cinquenta centavos)

) referente a custas e emolumentos:

1.	da sentença .....	Cr\$ .....
2.	da execução .....	Cr\$ .....
3.	do agravo .....	Cr\$ .....
4.	do contador .....	Cr\$ .....
5.	do traslado .....	Cr\$ .....
6.	do inquérito .....	Cr\$ .....
7.	do recurso .....	Cr\$ .....
8.	da certidão .....	Cr\$ .....
9.	do depósito prévio .....	Cr\$ .....
10.	Impresso .....	Cr\$ 0,10
11.	<b>CUSTA DE DISSIDIO</b> .....	Cr\$ 14,40
12.	.....	Cr\$ .....
13.	.....	Cr\$ .....
14.	.....	Cr\$ .....
TOTAL .....		Cr\$ <u>14,50</u>

São Paulo, 18 de julho de 1972



*[Assinatura]*  
assinatura  
Iourdes

- RECIBO EM 5 VIAS
- 1.a via — Contribuinte (branca)
  - 2.a via — Processo (azul)
  - 3.a via — S.O.C.P. (rosa)
  - 4.a via — Arquivar no Sace (amarela)
  - 5.a via — Para Controle na J. C. J. ou Tribunal (verde)



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA

IMPORTÂNCIA DE CR\$ 14,50 (quatorze

Crúzios e cinquenta Centavos)

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308/00

DE 18 DE Julho DE 1972

19 DE Julho DE 1972

[Assinatura]  
FUNCIONÁRIO

239

0

0



100

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

N.º DE ORDEM 784/72

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 308122

ÓRGÃO EMITENTE: SERVIÇO PROCESSUAL DO TRT DA 2ª REGIÃO

PROCESSO N.º TRT/SP 35/72 - Ac. 2088/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: FED. TRABS. INDS. EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO,  
E SIND. TRABS. INDS. EXTRAÇÃO DE MÁRMORES ETC;  
RECLAMADO: PEDREIRA MILLENZI COM. E INDÚSTRIA LTDA E OUTRAS;

**PEDREIRA JUSTINIANO PEREIRA DOS SANTOS.**

val ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta ~~XXXX~~ Tribunal recolher a importância de

Cr\$ 14,50 ( Quatorze cruzeiros e cinquenta centavos )

) referente a custas e emolumentos:

1.	da sentença .....	Cr\$ .....
2.	da execução .....	Cr\$ .....
3.	do agravo .....	Cr\$ .....
4.	do contador .....	Cr\$ .....
5.	do traslado .....	Cr\$ .....
6.	do Inquérito .....	Cr\$ .....
7.	do recurso .....	Cr\$ .....
8.	da certidão .....	Cr\$ .....
9.	do depósito prévio .....	Cr\$ .....
10.	Impresso .....	Cr\$ 0,10
11.	<b>CUSTA DE DISSÍDIO</b> .....	Cr\$ 14,40
12.	.....	Cr\$ .....
13.	.....	Cr\$ .....
14.	.....	Cr\$ .....
	<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 14,50</b>

São Paulo

21

de julho

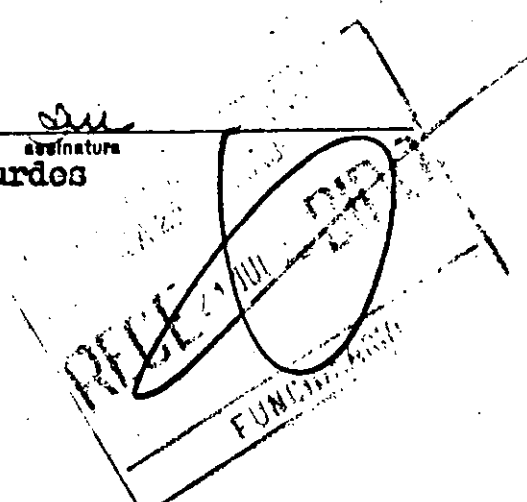
de 19

72

assinatura  
lourdes

RECIBO EM 5 VIAS

- 1.a via — Contribuinte (branca)
- 2.a via — Processo (azul)
- 3.a via — S. O. C. P. (rosa)
- 4.a via — Arquivar no Sace (amarela)
- 5.a via — Para Contrôla na J. C. J. ou Tribunal (verde)





JUSTIÇA DO TRABALHO

10/8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 14,50 (Quatorze  
Crusis e cinquenta centavos) - \*

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 308122

DE 21 DE 7 DE 1977

21 DE 7 DE 1977

  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

o

o

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes  
autos os seguintes documentos *9/16/77*

*abundância de papel*  
*Exame (4084/77)*

S. Paulo, *26* de *7* de *1977*

*[Signature]*  
C. S. P.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

102  
8

Ofício SP 4084/72

Em 12 de julho de 1972.

Do Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região  
Ao Ped. David Moreira de Lima-Av. Capitão João, 1382-Ribeirão  
Pires - SP

ASSUNTO: PAGAMENTO DE CUSTAS

REFERÊNCIA: 2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdio-Ribeirão Pires

PROCESSO TRT/SP 35 / 72 , ENTRE PARTES:

SUSCITANTE: FED. TRABS. INDS; EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO E SIND.  
TRABS. INDS. DE EXTRAÇÃO DE MARMORES? ETC.

SUSCITADO: PEDREIRA MILENEZI COM. E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS

DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE, NOTIFICO-VOS DE  
QUE TENDES O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DÊSTE, PARA  
EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTES AO PROCESSO ACIMA, NA FORMA SE-  
GUINTE: R\$ 14,40 (catorze cruzeiros e quarenta centavos  
.....), ALÉM DE R\$ 0,10 (dez centavos.--  
.....) DE IMPRESSO.

SAUDAÇÕES.

mb

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

CLASSE 122



463

Go Pennefente  
SPaulo

84

01000

~~09300~~ *Maria*



JUSTIÇA DO TRABALHO

Of. SP 4084/72

**PROCESO**  
**1000-100-00-1-0001**

~~Peixeira Davido Moreira de Lima~~

~~Av. Capitão João, 1382~~

~~Mogi das Cruzes - SP~~

103

*[Large handwritten signature]*

200971

NÃO

existe o no  
indicado

~~98~~

19  
—  
07  
—  
72





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

Ofício SP 4088/72

Em 12 de julho de 1972.

Do Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região  
Ao Pedreira Irmão Rosa Ltda.-Estrada Velha São Paulo-Rio -  
km 68-Mogi das Cruzes-SP

ASSUNTO: PAGAMENTO DE CUSTAS

REFERÊNCIA: 2088/72-Dissídio Coletivo-Acôrdo-Ribeirão Pires

PROCESSO TRT/SP 35 / 72 , ENTRE PARTES:

SUSCITANTE: FED. TRABS. INDS. EXTRATIVAS DO EST. DE S. PAULO E SIND.  
TRABS. INDS. DE EXTRAÇÃO DE MÁRMORES, ETC.

SUSCITADO: PEDREIRA MILENEZI COM. E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRAS

DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE, NOTIFICO-VOS DE  
QUE TENDES O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DÊSTE, PARA  
EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTES AO PROCESSO ACIMA, NA FORMA SE-  
GUINTE: R\$ 14,40 (catorze cruzeiros e quarenta centavos  
.....), ALÉM DE R\$ 0,10 (dez centavos.-  
.....) DE IMPRESSO.

SAUDAÇÕES.

DIRETOR DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

mb

CLASSE 122

2030



JUSTIÇA DO TRABALHO

Of. 4088/42

RECEBIDO  
1942-12-10-11-11-11

105

A

Pedreira - Irmão José Lida  
Estrada Velha São Paulo - R. do m 08  
Mo. das Cruzes - SP

**AO RECEBENTE**

**NÃO RECLAMADA**

Paulo

200975

MUDOU-SE	
End. Insuficiente	
Não Existe o No.	
RECURSA	
Descrição	
Zona Rural	
N.º 1317	
Ass. Entregas N.º	

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





106  
8

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz **PRESENTE**

**DO TRIBUNAL**

São Paulo, **28** de **8** de 19**72**


**SECRETARIO DO T.R.T.**

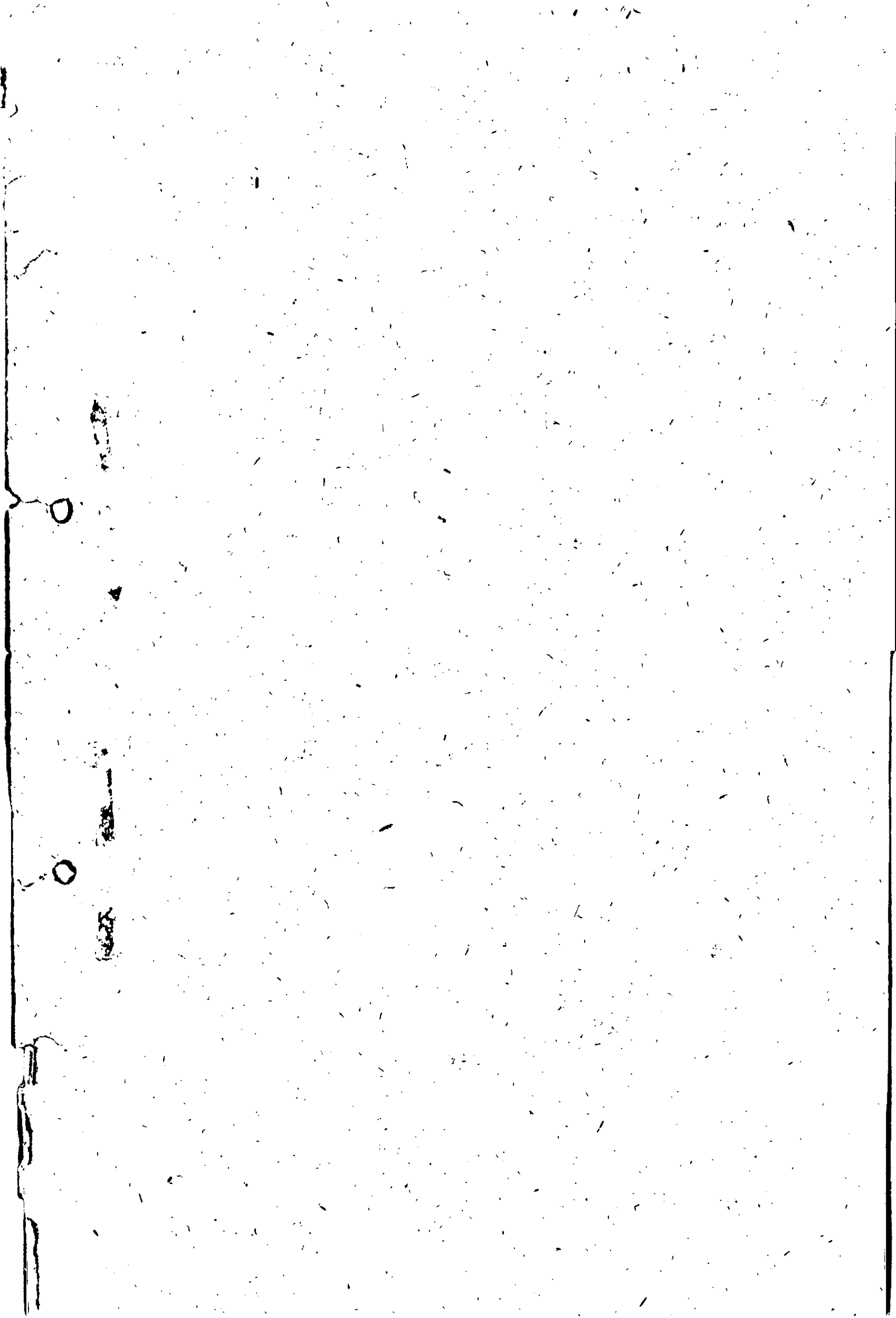
ARQUIVE - SE

São Paulo **28/8/1972**

Procurador

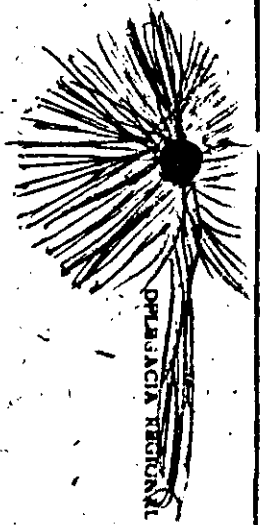
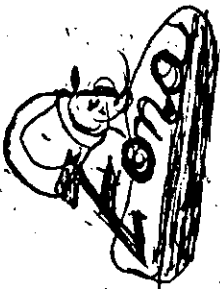
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO  
DO SERVIÇO DE CONDIÇÃO DE  
ARQUIVO Geral nº 30,8 / 72

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





F



DEPARTAMENTO REGIONAL DO TRABALHO



8

0

